LEI COMPLEMENTAR nº 229/2005,
de 23 de novembro de 2005.

ALTERA OS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR nº 003/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, ***Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica doravante criado e incluído no Anexo I da Lei Complementar nº 003/1997, o emprego público de **Encarregado de Departamento de Tesouraria**, de suprimento em Comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, com jornada semanal de 44 horas, sendo requisito para acesso o conhecimento específico na área e experiência anterior, com 01 (uma) vaga e vencimentos na referência 07 (sete) da Tabela de Referência, Anexo I, conforme o quadro abaixo.

VAGAS	EMPREGO	REF	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Encarregado de Departamento de Tesouraria	07	44,0 horas semanais.	Conhecimento específico / experiência anterior

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo I, integrante da Lei Complementar nº 003/1997, passando a vigorar com a presente alteração.

Artigo 3º - Os encargos que a Municipalidade vier a assumir em razão da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e afixe-se.
P M de Paulistânia, 23 de novembro de 2005.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 229/2005, em fls. 12, no Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 23 de novembro de 2005.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo

Prefeitura Municipal de Paulistânia